

## RESOLUÇÃO Nº OGO /2016-DIRETOR PRESIDENTE

O DIRETOR PRESIDENTE DA CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE GOIÁS S/A-CEASA-GO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ESTATUTÁRIAS;

Considerando o Decreto nº. 8.780/16, do Excelentíssimo Governador do Estado de Goiás que dispõe sobre ponto facultativo nas repartições públicas estaduais no dia 28 de outubro de 2016.

## RESOLVE:

- 1 Estabelecer a tranferência do ponto facultativo do dia 28 aos Funcionários da CEASA/GO para o dia 25 de outubro de 2016.
- 2 O disposto no item anterior não se aplica aos funcionários que desenvolvem atividades essenciais, arrecadação e fiscalização no mercado. Bem como funcionários da manutenção.
- 3 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Placar da CEASA/GO.

## DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CENTRAIS DE ABASTECIEMNTO DE GOIÁS S/A. - CEASA/GO aos 14(catorze) dias do mês de outubro de 2016.

Edivaldo Cardoso de Paula

Presidente